**Averbação de Acréscimo de Área Construída**

ILMO(A). SR(A).

OFICIAL DO \_\_ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

N° Complemento: Bairro: Cidade/UF:

Telefone: Email:

Vem requerer a Vossa Senhoria se digne AVERBAR na(s) matrícula(s) número(s):

\_­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ deste \_\_ Serviço de Registro de Imóveis, a construção do prédio número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, constante da citada matrícula, o qual teve um **acréscimo de área construída** de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_m², passando a ter a área total construída de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_m², atribuindo para efeitos ficais o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Como prova do acima requerido anexa o(s) seguinte(s) documento(s):

“Habite-se” (CVCO)

CND do INSS(obrigatória para todas as construções concluídas após 21/11/1966)

ART/RRT devidamente quitada

Guia do Funrejus recolhida

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba/PR, de de .

(Assinatura do(a) requerente)

Observações:

1. Reconhecer a(s) firma(s) do(a)(s) requerente(s).
2. Tratando-se de requerimento formalizado por Pessoa Jurídica deverá ser feita prova da capacidade do signatário em representar a empresa juntando cópias autenticadas de seu contrato social e respectivas alterações, bem como certidão simplificada da Junta Comercial (atualizada), e respectivo instrumento de procuração quando for o caso.
3. Juntar habite-se original ou certidão da Prefeitura do Município, atestando a conclusão da obra.
4. Juntar CND do INSS referente a ampliação da obra. (exceções: edificação concluída anteriormente a 21.11.1966, ou edificação e ampliação com total de até 70 ms2. de área construída, edificada sem o concurso de mão de obra assalariada e destinada a residência unifamiliar, desde que junte-se declaração prestada pelo proprietário, com firma reconhecida e sob responsabilidade civil e criminal acerca dessas circunstâncias).
5. Deverá ser feita prova do valor venal da construção para o exercício através de juntada da certidão Municipal de valor venal.
6. Não se aplica as incorporações e aos condomínios registrados nos Termos da Lei 4.591/64.